



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA
GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

PORTARIA Nº 008/2025 - CMP/GP, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia **Fiscal de Contrato Administrativo** no Âmbito da
Câmara Municipal de Pauini, e dá outras providências.

O Vereador **JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pauini/Amazonas, no uso das atribuições que lhes são asseguradas no Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE

ART. 1º – Nomear como **FISCAL DE CONTRATO**, o Senhor **JOÃO LUIZ BEZERRA VENÂNCIO**, Servidor da Câmara Municipal de Pauini, Portador do CPF nº 597.382.352 – 00, residente e domiciliado na Avenida Perimetral nº 15, Bairro Pantanal – Pauini/AM, para executar o acompanhamento e fiscalização do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 001/2025 e, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025, cujo objeto é Contratação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica na área da administração pública, a serem prestadas na sede da Câmara Municipal de Pauini, através de Advogado Profissional liberal autônomo ou sociedade de advogados, devidamente inscritos na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, conforme o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025**.

Art. 2º – O Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA
GABINETE DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

X Solicitar apoio técnico necessário a boa execução de seu dever de fiscalizar a execução do supracitado contrato.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.

Publicado em local apropriado para divulgação dos atos do Poder Legislativo, em conformidade com o disposto na lei Orgânica Municipal, em seu art. 124

EM 13 / JANEIRO / 2025

Dioneson Luiz Ferreira Venâncio

Dioneson Luiz Ferreira Venâncio
Secretário Geral

José Francisco Nonato da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

[Assinatura]
JOSE FRANCISCO NONATO DA SILVA
PRESIDENTE